



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.236, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contabilidade da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, de acordo com a Lei Municipal nº 3.997 de 29 de novembro de 2012.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 156.150,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais), de acordo com a Lei Municipal nº 3.997 de 29 de novembro de 2012, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Despesa		
	01.00.00	Poder Legislativo - CMSJRio Pardo	
	01.01.00	Câmara Municipal	
	01.01.01	Plenário da Câmara	
	010310001.2001	Plenário da Câmara	
	011100000	Geral	
4	33903600	Outros Serv. Terc. - P.Física	R\$ 6.600,00
	<i>sub-total</i>		<i>R\$ 6.600,00</i>
	01.00.00	Poder Legislativo - CMSJRio Pardo	
	01.01.00	Câmara Municipal	
	01.01.02	Secretaria da Câmara	
	010310002.2002	Secretaria da Câmara	
	011100000	Geral	
8	31901100	Venc.e Vant. Fixas - P.Civil	R\$ 97.550,00
9	31901300	Obrigações Patronais	R\$ 12.500,00
11	31911300	Obrig. Patr. - Intra-Orçamentário	R\$ 28.700,00
12	33903000	Material de Consumo	R\$ 6.900,00
13	33903600	Outros Serv. Terc. - P.Física	R\$ 3.900,00
	<i>sub-total</i>		<i>r\$ 149.550,00</i>
	Total		R\$ 156.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Art. 2º - O presente crédito será **coberto com a anulação** das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964:

Ficha	Despesa		
	01.00.00	Poder Legislativo - CMSJRio Pardo	
	01.01.00	Câmara Municipal	
	01.01.01	Plenário da Câmara	
	010310001.2001	Plenário da Câmara	
	011100000	Geral	
1	31901100	Venc.e Vant. Fixas - P.Civil	R\$ 9.400,00
2	31901300	Obrigações Patronais	R\$ 10.500,00
3	33903000	Material de Consumo	R\$ 8.300,00
5	33903900	Outros Serv.Terc. - P. Jurídica	R\$ 32.400,00
	<i>sub-total</i>		<i>R\$ 60.600,00</i>
	01.00.00	Poder Legislativo - CMSJRio Pardo	
	01.01.00	Câmara Municipal	
	01.01.02	Secretaria da Câmara	
	010310002.2002	Secretaria da Câmara	
	011100000	Geral	
6	31900100	Aposentadorias e Reformas	R\$ 4.500,00
7	31900900	Salário Família	R\$ 50,00
10	31901600	Outras Desp. Variáv.- P. Civil	R\$ 29.300,00
14	33903900	Outros Serv. Terc. - P.Jurídica	R\$ 6.500,00
15	44905200	Equip.e Mat. Permanente	R\$ 9.500,00
	<i>sub-total</i>		<i>R\$ 49.850,00</i>
	01.00.00	Poder Legislativo - CMSJRio Pardo	
	01.01.00	Câmara Municipal	
	01.01.02	Secretaria da Câmara	
	010310002.2091	Desp. Regime Adiantamento	
	011100000	Geral	
17	33903000	Material de Consumo	R\$ 2.300,00
19	33903300	Passagens e Desp. com Locomoção	R\$ 1.200,00
18	33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	R\$ 2.200,00
	<i>sub-total</i>		<i>R\$ 5.700,00</i>
	Total		R\$ 116.150,00

Art. 3º Será, ainda, o presente crédito **coberto com a anulação** da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964:

Ficha	Despesa		
	02.00.00	poder executivo	
	02.09.00	secretaria de segurança e trânsito	
	02.09.02	manutenção do corpo de bombeiros	
	06.182.0038.2.037	manutenção do corpo de bombeiros	
	011100030	bombeiros	
393	3.3.90.30.00	material de consumo	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

<i>sub-total</i>	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 3.752 de 01 de dezembro de 2011 e da Lei do Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de novembro de 2012.

João Luís Soares da Cunha
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.

Walkyr Veronese Júnior
Secretário Municipal de Gestão Pública